



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 02 JAN. 2014
PROCOLO
0005 f

PROJETO DE EMENDA A LOM N.º. 002/2014

**ALTERA O DISPOSITIVO DO ARTIGO 72A DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 72A da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72A – Para a eleição da Mesa e das Comissões Permanentes, no primeiro Biênio reunir-se-á Câmara sob a Presidência do Vereador mais votado, dentre os eleitos ou dos presentes, e havendo comparecimento da maioria simples dos membros da Câmara, será procedida a eleição, por voto nominal e maioria simples considerando-se automaticamente empossados os eleitos."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2014


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM. 02 JAN. 2014
PROTOCOLO
0005 R

Anselmo Pompermayer Bigossi _____
Fernanda Mazzelli Almeida Maio _____
Gedson Queiroz Merízio _____
Germano Borges Netto _____
Jorge Figueiredo Gonçalves _____
Jorge Ramos de Moraes _____
José Wanderlei Astori _____
Lincoln Bruno Cavalcanti Silva _____
Manoel Ferreira Couto _____
Marcial Souza Almeida _____
Oziel Pereira de Sousa _____
Paulina Aleixo Pinna _____
Rogério Capistrano _____
Ronaldo Gomes _____
Jair Gotardo _____
Sergio Ramos Machado _____